

Acordo de Resultado nº 051/2022 – SMFP
Livro nº 59 Série A
Fls. 276 a 299

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A COMPANHIA
DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE
JANEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA
ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER
ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A
GESTÃO 2022.**

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 051/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio legal na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **JOAQUIM DINIS AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 06349753-1/ IFP, CPF nº 913.515.457-87, com domicílio na Rua Dona Mariana, 48, 4º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ doravante denominada **CET-RIO**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, representada pela Secretária Sra. **MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS**, brasileira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 10.835.146-1, e inscrita no CPF nº 110.873.287-99, com domicílio na Rua Gustavo Sampaio 374 - apt 502 - Leme, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMTR** e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01, com domicílio na legal, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de maio de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 104002362121, o presente

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01

SIGA

Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 30.354 /22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **CET-RIO**, em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este Contrato de Gestão, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA CET-RIO) - Obriga-se a **CET-RIO** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o MUNICÍPIO a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas consequências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMTR) – Obriga-se a SMTR a:

- I – colaborar com a CET-RIO no alcance das metas pactuadas

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela SMFP, através do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão, à qual competirá:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela CET-RIO, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela CET-RIO, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da CET-RIO para publicização da Avaliação Anual;
- III – convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;
- IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do MUNICÍPIO;
- V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01

SIGA

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **CET-RIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inveracidade de informações alimentadas pela **CET-RIO** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R\$ 4.795.337,22 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 29.51.26.452.0384.4524 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Fonte 100 - Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **CET-RIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I - expressa decisão do Município ou do interveniente;

II - sob solicitação da **CET-RIO**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III - ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente Contrato será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMTR** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01

SIGA

CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **CET-RIO** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através dos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22

CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA NONA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA EFICÁCIA) - A eficácia das cláusulas contratuais que dependam de deliberação por parte dos Conselhos de Administração e Fiscal da **CONTRATADA** fica condicionada à observância das regras federais incidentes na espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eficácia do próprio ajuste também fica condicionada à assinatura de acordo coletivo entre empregados e sindicatos que os representem que contemple programa de participação nos lucros e resultados deste ajuste de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº 41.904/2016, de 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **CET-RIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CET-RIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



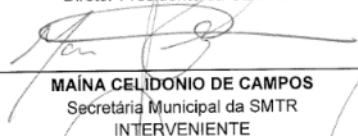
SIGA



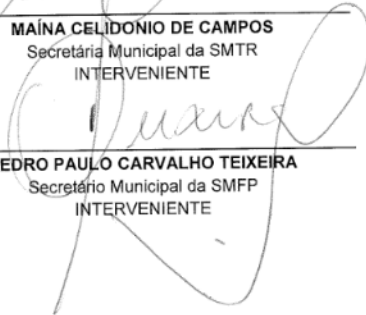
SIGA



JOAQUIM DINIS AMORIM DOS SANTOS
Diretor-Presidente da CET-RIO



MAINA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal da SMTR
INTERVENIENTE



PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>

Anexo I

CET-RIO

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Promover a conexão cicloviária de 104 estações de transporte de alta e média capacidade, correspondendo a 513 km de infraestrutura cicloviária até dezembro/2022 e publicar o Plano Cicloviário até julho/2022.	CET-Rio	50	2021	104 conexões	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (65%)
2	E	Reduzir em 5% a taxa de homicídios culposos no trânsito a cada 100.000 habitantes em relação a 2019, até o final de 2022.	ISP-RJ IBGE	457	2021	513 km	
3	E	Desenvolver 10 projetos de corredores BRS, garantindo a implantação de 6 novos corredores em 2022.	CET-Rio SECONSERVA	N/A	N/A	Plano cicloviário publicado até jul	
4	C	Renovar 20% do parque semafórico da cidade, compreendendo os módulos Centro, Zona Sul, Grande Tijuca, Zona Norte e Zona Oeste, em 2022.	CET-Rio	8,97	2019	-5%	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,2 (5%) 5 → 0,3 (10%) 6 → 0,5 (15%)
5	C	Garantir que no mínimo 90% dos atendimentos de manutenção semafórica sejam cumpridos no prazo em 2022.	CET-Rio	24 corredores implantados	2021	6	
6	C	Ampliar as bases operacionais da CET-Rio, expandindo a área de atendimento da base da Av. Brasil em 20km, e instalando nova base em Campo Grande, até dez/2022	CET-Rio	44%	2021	8 bases, com 1 base ampliada	
7	C	Implementar o programa "A Caminho da Escola 2.0", desenvolvendo 36 projetos e executando, no mínimo, 18 deles até dez/2022.	CET-Rio	7 bases	2021	36 projetos desenvolvidos 18 projetos executados	
8	C	Reduzir em 10% os tempos de deslocamento em 24 trechos de corredores com a implantação de vídeo monitoramento, considerando os tempos medidos nos horários críticos de cada corredor antes da implantação da fiscalização, até dezembro/2022.	CET-Rio RioLuz GM	2 executados	2021	-10%	
9	C	Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestadas pela CET-Rio (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.	1746	Em apuração	2021	De acordo com a faixa	
10		Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → (20%)

SIGA



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01



Anexo II – CET-RIO: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Promover a conexão cicloviária de 104 estações de transporte de alta e média capacidade, correspondendo a 513 km de infraestrutura cicloviária até dezembro/2022 e publicar o Plano Cicloviário até julho/2022.

Fórmula de cálculo:

- Número de estações de transporte de alta e média capacidade conectadas à malha cicloviária em dezembro/2022
- Quantidade de km de infraestrutura cicloviária na cidade

Produto:

- Divulgação do Plano Cicloviário até julho

Processo de medição:

Mensalmente, a Coordenadoria de Planos e Projetos (CPP) da CET-RIO, ou o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Quantidade e identificação das conexões estabelecidas
- Status dos projetos de conexão
- Quantidade de km de infraestrutura cicloviária implantados no período

Mensalmente, a Subsecretaria de Planejamento (SUBP) da SMTR, ou o ponto focal do órgão, ou a Gerência de Modos Ativos da Diretoria Técnica da CET Rio, CET/DTER/GMA informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Status da elaboração do Plano Cicloviário

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- O Plano Cicloviário, em alinhamento com as metas previstas no Plano Estratégico Rio 2021-2024, indicará as possibilidades de expansão da rede cicloviária, com ênfase na proposição de conexões com estações de transporte de média e alta capacidade, caracterizando-se como Plano De Expansão da Rede Cicloviária.
- O Plano de Expansão da Rede Cicloviária deverá englobar a participação social através de consultas presenciais e virtuais, como oficinas territoriais e Plataformas digitais.

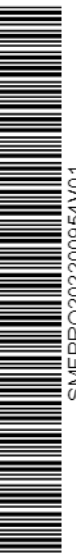


Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>

SIGA

2) Reduzir em 5% a taxa de homicídios culposos no trânsito a cada 100.000 habitantes em relação a 2019, até o final de 2022.

Fórmula de cálculo:

$(1 - (\text{Número de homicídios culposos no trânsito a cada 100.000 habitantes na data de medição} / \text{Número de homicídios culposos no trânsito a cada 100.000 habitantes na data de referência})) \times 100$

Processo de medição:

Mensalmente, a DTE da CET-RIO, ou o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Quantidade de homicídios no trânsito
- Estimativa da Taxa de homicídios culposos no trânsito a cada 100.000 habitantes, calculada com a seguinte fórmula:

$(\text{Média acumulada da quantidade de homicídios no trânsito até o mês} \times 12 \times 100.000 / \text{Quantidade de habitantes no município do Rio de Janeiro em 2022})$

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- A quantidade de homicídios no trânsito será auferida por meio da base publicamente divulgada pelo ISP-RJ no site <http://www.ispdados.rj.gov.br/estatistica.html>, no arquivo "Estatísticas de segurança: série histórica mensal por área de delegacia desde 01/2003".
- Considera-se, para efeito de cálculo da meta, a quantidade de homicídios no trânsito equivalente à quantidade de homicídios culposos.
- Caso o ISP-RJ promova alterações no histórico de sua base, essas alterações serão consideradas para o monitoramento da meta até a publicação da base de dezembro/2022. Uma vez divulgada esta base, têm-se o resultado final da meta, ainda que ao longo de 2023, o ISP-RJ modifique valores de 2022.
- A quantidade de habitantes será aquela divulgada pelo IBGE por meio do site www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/rio-de-janeiro.html. Nas hipóteses de apuração da meta se dar antes da divulgação do novo censo populacional, o valor considerado será o da estimativa oficial. Caso contrário, será utilizado o valor do censo.
- Ocorre que o censo do IBGE começará a realizar o Censo em 1º de agosto desse ano (<https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/01/25/censo-comeca-em-1a-de-agosto-diz-ibge.ghtml>). O censo vai indicar a população real de 2022 e é quase certo que essa quantidade de habitantes seja inferior ao valor usado como estimativa. Duas variáveis podem validar essa expectativa porque nos últimos dois anos, devido a pandemia, a quantidade de óbitos foi muito superior à média anual e a quantidade de nascimentos foi bastante inferior à média anual (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html?=&t=série-historicas>). Não se encontrou no IBGE ou em outros estudos



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>

estimativa de população residente no Rio de Janeiro que contemple o efeito da pandemia. A estimativa mensal da taxa de homicídios culposos no trânsito, considerando como população residente a quantidade de 6.814.549 pessoas, será usada para o balizamento das ações a serem executadas ao longo do ano. Portanto, é possível que se tenha surpresa no final do ano e se auferir uma taxa superior a expectativa.

- Até a divulgação pelo IBGE, a quantidade de habitantes no município do Rio de Janeiro em 2022 será 6.814.549, que é a previsão linear usando como referência as últimas estimativas constantes no site www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/rio-de-janeiro.html

3) Desenvolver 10 projetos de corredores BRS, garantindo a implantação de 6 novos corredores em 2022.

Fórmula de cálculo:

- Quantidade de projetos de corredores BRS desenvolvidos
- Quantidade de novos corredores implantados

Processo de medição:

Mensalmente, a Gerência de Modos Motorizados (GMM) da CET-RIO, ou o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Quantidade de projetos desenvolvidos
- Status dos projetos em desenvolvimento
- Quantidade de corredores BRS implantados

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- Os projetos a serem desenvolvidos (10) e/ou implantados (6) serão definidos, de forma conjunta pelos órgãos envolvidos na atividade (SECONSERVA, CET-RIO e SMTR), até final de mar/22.
- As etapas para elaboração de projetos de corredor BRS são as seguintes:
 1. Análise preliminar
 2. Vistoria Fase I (Características físicas)
 3. Vistoria Fase II (Levantamento da SV e SH existente)
 4. Definição da necessidade de ajustes geométricos e semafóricos (físicos e programação)
 5. Alinhamento SMTR CETRIO (definição Pontos Ônibus)
 6. Elaboração Pre projeto (desenho)
 7. Vistoria Fase III (Validação do Pre Projeto)
 8. Elaboração do projeto Fase I (conclusão do projeto de sinalização)
 9. Vistoria Fase III (Eventuais Ajustes)
 10. Vistoria Fase III (Definição dos pontos de FE)
 11. Elaboração do projeto Fase II Final



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>

- O cronograma abaixo indica que o tempo médio para elaboração de projeto de um corredor BRS é de 8 semanas:

	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	SEMANA 5	SEMANA 6	SEMANA 7	SEMANA 8
ETAPA 1								
ETAPA 2								
ETAPA 3								
ETAPA 4								
ETAPA 5								
ETAPA 6								
ETAPA 7								
ETAPA 8								
ETAPA 9								
ETAPA 10								
ETAPA 11								

4) Renovar 20% do parque semaforico da cidade, compreendendo os módulos Centro, Zona Sul, Grande Tijuca, Zona Norte e Zona Oeste, em 2022.

Fórmula de cálculo:

(Quantidade de interseções semaforizadas modernizadas em 2022 / Quantidade total de interseções semaforizadas em 2021)*100

Processo de medição:

Mensalmente, o CTMT da CET-RIO, ou o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio os seguintes itens, a partir da ordem de início dos contratos a serem licitados.

- Quantidade de interseções modernizadas
- Localização das interseções modernizadas

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- Necessário percorrer adequadamente o trâmite licitatório para execução da meta. Serão realizadas duas licitações, divididas em duas fases:

FASE 1) MODERNIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA SEMAFÓRICA:
Substituição de colunas semaforicas, blocos e cabeamento.

FASE 2) MODERNIZAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TRÁFEGO: Substituição dos controladores de trafego obsoletos



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

• Cronograma previsto:

	PRÉ LICITAÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO	INÍCIO DOS SERVIÇOS	FIM DOS SERVIÇOS	CUSTO ESTIMADO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
FASE 1	ATÉ FEV/22	FEV - MAI	JUNHO	DEZEMBRO	R\$ 21 MILHÕES	08 COLUNAS/DIA
FASE 2	ATÉ ABR/22	MAI - SET	OUTUBRO	DEZEMBRO	R\$ 14 MILHÕES	05 CONTROLADORES/DIA

5) Garantir que no mínimo 90% dos atendimentos de manutenção semafórica sejam cumpridos no prazo em 2022.

Fórmula de cálculo:

(Quantidade de atendimentos de manutenção semafórica fechados no prazo / Quantidade total de atendimentos de manutenção semafórica)*100

Processo de medição:

Mensalmente, o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Quantidade de atendimentos de manutenção semafórica fechadas;
- Quantidade de atendimentos de manutenção semafórica fechadas no prazo;

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- O prazo considerado para a aferição da meta será de 01/03/2022 a 31/12/2022.
- Serviços a serem aferidos:
 - Reparo de botoeira (em até 5 dias corridos)
 - Reparo de fios ou cabos expostos (em até 5 dias corridos)
 - Acendendo mais de uma cor (em até 5 dias corridos)
 - Com visibilidade obstruída (em até 5 dias corridos)
 - Tampão quebrado ou ausente (em até 5 dias corridos)
 - Grupos conflitantes (em até 24 horas)
 - Apagado ou em amarelo piscante (em até 24 horas)
 - Sinal abalroado ou ausente (para emergências: Em até 24 horas / para demais casos: Em até 5 dias corridos)
 - Sinal travado (em até 24 horas para retirada do risco e em até 5 dias corridos para atendimento)
- Em dezembro/21 o órgão possuía 7 equipes dedicadas à atividade contida na meta. Até dezembro/22, haverá 15 equipes dedicadas.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

6) Ampliar as bases operacionais da CET-Rio, expandindo a área de atendimento da base da Av. Brasil em 20km, e instalando nova base em Campo Grande, até dez/2022

Produto:

Considera-se a meta cumprida mediante o atendimento das seguintes entregas:

- Expansão da base operacional da Av. Brasil em 20km até dezembro/2022
- Instalação da base operacional de Campo Grande até dezembro/2022

Processo de medição:

A CTAE informará ao ponto focal do órgão, que repassará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Status do planejamento ou execução do projeto de ampliação da base operacional da Av. Brasil
- Status do planejamento ou execução do projeto de instalação da base de Campo Grande

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

7) Implementar o programa "A Caminho da Escola 2.0", desenvolvendo 36 projetos e executando, no mínimo, 18 deles até dez/2022.

Fórmula de cálculo:

- Número de projetos do programa "A Caminho da Escola 2.0" desenvolvidos
- Número de projetos do programa "A Caminho da Escola 2.0" executados

Processo de medição:

Mensalmente, a Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão da CET-RIO (CET-Rio/DTE/CEDUT), ou o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Status do desenvolvimento dos projetos
- Quantidade de projetos executados

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

8) Reduzir em 10% os tempos de deslocamento em 24 trechos de corredores com a implantação de vídeo monitoramento, considerando os tempos medidos nos horários críticos de cada corredor antes da implantação da fiscalização, até dezembro/2022.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMIFCAP202201174A

SIGA



SMIFPRO202200954V01

SIGA

Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{\text{Tempo de deslocamento no trecho A no mês}}{\text{Tempo de deslocamento no trecho A antes do videomonitoramento}} + \frac{\text{Tempo de deslocamento no trecho B no mês}}{\text{Tempo de deslocamento no trecho B antes do videomonitoramento}} + \dots \right) / 24$$

Processo de medição:

Mensalmente, a CETRIO/DTE/GISV da CET-RIO, ou o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Tempo de deslocamento em cada trecho

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

- O percentual de redução em dezembro/2022 será calculado por meio da média acumulada dos meses medidos.
- A metodologia de medição é dependente do funcionamento da API do Google, a partir de uma integração já existente no COR-RIO, a mesma API fornece dados para outras aplicações no âmbito do COR exibidas no Telão da sala de Controle. Portanto, é fundamental o apoio do Centro de Operações no sentido de promover o pronto restabelecimento da conexão de dados em caso de queda. Cabe observar que a coleta de dados vem da integração com a Google (empresa global do ramo de tecnologia).

9) Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestadas pela CET-Rio (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.

Fórmula de cálculo:

$$(\text{Somatório de cidadãos satisfeitos} / \text{Somatório de cidadãos pesquisados}) * 100$$

Onde:

Pesquisa Ativa de Satisfação refere-se à pesquisa realizada mensalmente por um instituto de pesquisa independente, contratado pela Central 1746, em que uma amostra dos solicitantes identificados de determinado mês são entrevistados.

Cidadão Pesquisado é aquele que respondeu integralmente o questionário da Pesquisa Ativa de Satisfação.

Cidadão Satisfeito é o Cidadão Pesquisado que atribui nota maior ou igual a 6; numa escala de 0 a 10.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

Tabela de Faixas:

Satisfação medida na primeira pesquisa de 2022	Taxa de aumento da satisfação em 2022
Até 30%	67,0%
De 30,1% até 40%	50,0%
De 40,1% até 50%	40,0%
De 50,1% até 60%	25,0%
De 60,1 até 70%	15,0%
De 70,1 até 75%	6,7%
De 75,1 até 80%	5,0%
A partir de 80,1%	3,0%

Tabela CET-Rio, valores de referência e metas para 2022:

Órgãos	Valor de Referência (janeiro/2022)	Taxa de aumento da satisfação em 2022	Meta 2022
CET-RIO	73%	6,7%	78%

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 20 do mês subsequente. A avaliação final será feita pelo acumulado do ano.

Observações e ressalvas: O período de medição será de fevereiro a dezembro/2022.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

10) Meta de Performance:

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
 - a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
 - b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
 - c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
 Itens parcialmente atendidos (cor amarela) = 1 ponto
 Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
 Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%
 Subitem 1b : peso 40%
 Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 ≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 ≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
 Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: Transparência, integridade, Governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

Encarregado de Dados)		
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação integral de Contratos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



SMFCAP202201174A

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMFPRO202200954V01

SIGA

Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente", "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente", "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



SMFCAP202201174A

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMFPRO202200954V01

SIGA

Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)
---	---	---

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos à item atendida (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos à item parcialmente atendida (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos à item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>

SIGA

Anexo III – CET-RIO: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>

Handwritten signature

Handwritten initials



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01

SIGA

Anexo IV – CET-RIO: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: Informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos txt, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>

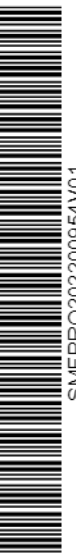


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SMFCAP202201174A

SIGA



SMFPRO202200954V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;
- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 385191-6315 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385191-6315>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 385183.2853825-2750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=385183.2853825-2750>



SIGA



SIGA